LEI Nº 4278, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoria: Câmara Municipal

Institui o Dia Municipal do Esporte Clube Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Esporte Clube Taubaté, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2009, 364° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 10 de novembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Publicada novamente por ter saído com incorreções